ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1060363-58.2022.8.26.0100

GRUPO INCARE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **GRUPO INCARE**, **LASPRO CONSULTORES LTDA**, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial de **GRUPO INCARE,** processo nº **1060363-58.2022.8.26.0100**, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação em continuação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência/*chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings),* conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial, via *e-mail* e anexadas junto ao *site* www.lasproconsultores.com.br, tudo nos termos do Edital publicado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico.

Os credores presentes e credenciados virtualmente assinaram digitalmente a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

A Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Bruna Saraiva, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 450.427.

Atendidas as formalidades legais, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores e concedeu a palavra à Dra. Leticia Maracci, representante de diversos credores quirografários que elaboraram o Plano de Credor, a qual pondera que realizaram o Plano junto à Recuperanda, e ato contínuo, passou a palavra ao Sr. Kleison Lima, consultor da Recuperanda, para apresentação do Plano de Credor, o qual esclarece que todos os credores tiveram conhecimento do Plano, acerca das condições de

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

pagamentos, ressaltando a cláusula de Credor Parceiro, a qual traz prazo mais curto, sem deságio, aduzindo que a adesão de mais credores será benéfico para o soerguimento.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra para que os credores fizessem suas considerações exclusivamente acerca do Plano de Credor Parceiro.

O Dr. Roberto Caldeira Brant Tomaz informa que não teve acesso ao Plano de Credor e suas condições, somente teve acesso ao Plano apresentado na Assembleia anterior e que se encontra nos autos.

O Dr. Bruno Sachs questiona se a Recuperanda e Credores tiveram acesso a sugestão dos credores, de fls. 4928, alteração da cláusula 7.7.2, para que as condições de credor parceiro se mantenham independente de fornecimentos, garantindo que os credores não voltem a receber em condições normais quirografárias.

Retomada a palavra do Dr. Kleison Lima, respondendo ao Dr. Roberto Caldeira Brant Tomaz, informando que as únicas alterações são a respeito da diminuição do período de carência e deságio, esclarecendo que tais alterações foram realizadas no Plano de Credor Parceiro, acostado às fls. 4.900 dos autos. E a respeito do questionamento do Dr. Bruno Sachs, informa que foi considerada a proposta de fls. 4928, contudo, inviável sua aplicação.

O Dr. Roberto Caldeira Brant Tomaz, requer a suspensão dos trabalhos por 10 minutos para entrar em contato com seu cliente.

O representante da administradora Judicial informou que iniciará a votação e retornará ao Dr. Roberto Caldeira Brant Tomaz, ao final.

Após as explanações, passou-se à votação do Plano de Credor Parceiro que se encontra às fls. 4.900/4.927.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

O representante da administradora Judicial questiona o interesse em criação do comitê de credores, contudo, sem manifestações neste sentido.

Realizada a votação, foi aprovado o Plano de Credor Parceiro, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005 e os cenários de votação encontram-se anexos a esta ata.

Os credores que enviaram ressalvas por e-mail pugnam para que conste em ata o envio da ressalva.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata, e após, foi aprovada por unanimidade dos presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 18 de março de 2024.

_____

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

_____

Bruna Saraiva
Secretária
CPF: 417.935.438-10

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

_____

Advogado da Recuperanda

DR. KLEBER BISSOLATTI

OAB/SP nº 211.495 CPF: 183.486.768-13

_____

Advogada da Recuperanda

DR. MONIQUE HELEN ANTONACCI

OAB/SP nº 316.885 CPF: 351.973.758-25

_____

Credor Classe I: RODRIGO APARECIDO

Representante: GABRIEL RANGEL SANTANA

CPF nº 338.994.258-04

_____

Credor Classe I: ALBERTO CORDEIRO

Representante: KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO

CPF nº 447.342.438-32

_____

Credor Classe III: VALECRED SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

Representante: RAFAELA DE PAULA SPERANDIO

CPF nº 440.500.918-01

_____

Credor Classe III: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPIRICA PEROLA IOSAN

Representante: CAIO DE LIMA SOUZA

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

CPF nº 269.208.908-10

_____

Credor Classe IV: OXSS SECURITIZADORA S.A

Representante: RAFAELA DE PAULA SPERANDIO

CPF nº 440.500.918-01

_____

Credor Classe IV: NUTRIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Representante: NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES

CPF nº 229.224.888-37

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

GRUPO INCARE

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	121	2.127.694,80	4	135.368,50	4	135.368,50
	100,00%	100,00%	3,31%	6,36%	3,31%	6,36%
Credores Classe III (Quirografários)	141	37.694.531,65	31	19.943.348,89	31	19.943.348,89
	100,00%	100,00%	21,99%	52,91%	21,99%	52,91%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	102	3.145.058,32	3	190.205,05	3	190.205,05
	100,00%	100,00%	2,94%	6,05%	2,94%	6,05%
Total Geral de Credores	**364**	**42.967.284,76**	**38**	**20.268.922,44**	**38**	**20.268.922,44**
	100,00%	100,00%	10,44%	47,17%	10,44%	47,17%

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Votação 1 - Cenário 1 - Sem Liminares

GRUPO INCARE

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA **1**

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	4	135.369	-	-	4	135.369	-	-	4	135.368,50
							0,00%	0,00%	**100,00%**	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	31	19.943.349	2	556.143	29	19.387.206	7	5.889.215	22	13.497.991,46
							24,14%	30,38%	75,86%	**69,62%**
Credores Classe IV (Micro/EPP)	3	190.205	-	-	3	190.205	1	30.345	2	159.859,89
							33,33%	15,95%	**66,67%**	84,05%
Total Geral de Credores	**38**	**20.268.922,44**	**2**	**556.142,86**	**36**	**19.712.779,58**	**8**	**5.919.559,73**	**28**	**13.793.219,85**
							22,22%	30,03%	**77,78%**	**69,97%**

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

GRUPO INCARE
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Votação 1	Representante/procurador
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R$ 11.158,00	S	S	S	ALBERTO FEITOSA DA SILVA FILHO
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Classe III	R$ 4.337,40	S	S	N	BRUNO SACHS
SANTA CATARINA OXIGENIO E GASES EIRELI	Classe III	R$ 1.234.177,26	S	S	N	BRUNO SACHS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA PEROLA IOSAN	Classe III	R$ 905.727,08	S	S	S	CAIO DE LIMA SOUZA
CARLOS DONIZETI MUFFATO	Classe III	R$ 712.881,36	S	S	N	CARLOS DONIZETI MUFFATO
ITAÚ UNIBANCO	Classe III	R$ 1.534.590,55	S	S	N	CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA
NIVALDO ZAMPIERI	Classe III	R$ 32.963,60	S	S	S	FERNANDO PARISI ZAMPIERI
MULTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIA	Classe III	R$ 322.436,48	S	S	S	FLÁVIA DE FREITAS MIRANDA BELLUZZO
MAVI SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA (**cedente**: KAREN BEATRIZ IMPELLIZIERI DE OLIVEIRA)	Classe I	R$ 116.250,00	S	S	S	GABRIEL RANGEL SANTANA
RODRIGO APARECIDO	Classe I	R$ 860,00	S	S	S	GABRIEL RANGEL SANTANA
ATACALIMP ATACADO DA LIMPEZA LTDA	Classe IV	R$ 16.487,74	S	S	S	GABRIEL RANGEL SANTANA
LUCIANE APARECIDA SILVA	Classe I	R$ 1.062,89	S	S	S	GABRIEL RANGEL SANTANA
MARCOS SMITH ANGULO	Classe III	R$ 199.290,98	S	S	S	GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES
AMICI SECURITIZADORA DE CREDITO S/A	Classe III	R$ 414.535,63	S	S	N	HERBERT MORAES DOS SANTOS JUNIOR
PRO CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	Classe III	R$ 377.406,41	S	S	A	ITALO HENRIQUE MARTINS
PRO SECURITY SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Classe III	R$ 178.736,45	S	S	A	ITALO HENRIQUE MARTINS
ALBERTO CORDEIRO	Classe I	R$ 17.195,61	S	S	S	KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO
MARCELO CORDEIRO	Classe III	R$ 36.856,54	S	S	S	KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO
ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	Classe III	R$ 819.803,15	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
ABC SECURITIZADORA S.A.	Classe III	R$ 1.402.581,26	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
ANDALUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO	Classe III	R$ 192.984,60	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	Classe III	R$ 1.548.397,67	S	S	N	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
U.NIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	Classe III	R$ 1.216.423,87	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL	Classe III	R$ 93.166,67	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
VALOREM SOLUCOES FINANCEIRAS S.A.	Classe III	R$ 1.204.460,23	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	Classe III	R$ 65.285,46	S	S	S	MARCOS RODRIGUES PINTO JUNIOR
NUTRIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Classe IV	R$ 30.345,16	S	S	N	NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES
AJR FINANCIAL SECURITIZADORA DE CREDITO S/A.	Classe III	R$ 440.294,70	S	S	N	PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA
FIDC NP VALECRED	Classe III	R$ 594.822,48	S	S	S	RAFAELA DE PAULA SPERANDIO
VALECRED SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A	Classe III	R$ 974.254,56	S	S	S	RAFAELA DE PAULA SPERANDIO
OXSS SECURITIZADORA S.A (**cedente:** FARTEX HOSPITALAR LTDA / SAUDE E VIDA ENFERMAGEM NOVA ERA COMERCIO E SERVIÇOS E MIXSANTE HOSPITALAR)	Classe IV	R$ 143.372,15	S	S	S	RAFAELA DE PAULA SPERANDIO
HERCULES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	Classe III	R$ 411.055,01	S	S	S	RENATO CAVALLI TCHALIAN
CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL MASTER	Classe III	R$ 1.362.524,29	S	S	S	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ
GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTICREDITO	Classe III	R$ 1.886.292,95	S	S	S	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Votação 1	Representante/procurador
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .	Classe III	R$ 13.122,87	S	S	S	TATIANA MANENTE DE CARVALHO
PERFIL SECURITIZADORA S.A	Classe III	R$ 488.136,08	S	S	S	THIAGO FURLANI ESTEVES
DESCONTANET SECURITIZADORA S/A	Classe III	R$ 338.934,00	S	S	S	WAGNER LOPES CAPRIO
BANCO DAYCOVAL S.A.	Classe III	R$ 925.711,30	S	S	S	WILSON PEREIRA DE SOUZA

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

GRUPO INCARE

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	121	2.127.694,80	4	135.368,50	4	135.368,50
	100,00%	100,00%	3,31%	6,36%	3,31%	6,36%
Credores Classe III (Quirografários)	141	38.476.626,23	31	20.725.443,47	31	20.725.443,47
	100,00%	100,00%	21,99%	53,87%	21,99%	53,87%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	102	3.145.058,32	3	190.205,05	3	190.205,05
	100,00%	100,00%	2,94%	6,05%	2,94%	6,05%
Total Geral de Credores	**364**	**43.749.379,34**	**38**	**21.051.017,02**	**38**	**21.051.017,02**
	100,00%	100,00%	10,44%	48,12%	10,44%	48,12%

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Votação 1 - Cenário 2 - Com Liminares

GRUPO INCARE

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	4	135.369	-	-	4	135.369	-	-	4	135.368,50
							0,00%	0,00%	100,00%	**100,00%**
Credores Classe III (Quirografários)	31	20.725.443	2	556.143	29	20.169.301	7	6.671.309	22	13.497.991,46
							24,14%	33,08%	75,86%	**66,92%**
Credores Classe IV (Micro/EPP)	3	190.205	-	-	3	190.205	1	30.345	2	159.859,89
							33,33%	15,95%	66,67%	**84,05%**
Total Geral de Credores	**38**	**21.051.017,02**	**2**	**556.142,86**	**36**	**20.494.874,16**	**8**	**6.701.654,31**	**28**	**13.793.219,85**
							22,22%	32,70%	**77,78%**	**67,30%**

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

GRUPO INCARE
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Votação 1	Representante/procurador
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R$ 11.158,00	S	S	S	ALBERTO FEITOSA DA SILVA FILHO
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Classe III	R$ 11.089,28	S	S	N	BRUNO SACHS
SANTA CATARINA OXIGENIO E GASES EIRELI	Classe III	R$ 2.009.519,96	S	S	N	BRUNO SACHS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA PEROLA IOSAN	Classe III	R$ 905.727,08	S	S	S	CAIO DE LIMA SOUZA
CARLOS DONIZETI MUFFATO	Classe III	R$ 712.881,36	S	S	N	CARLOS DONIZETI MUFFATO
ITAÚ UNIBANCO	Classe III	R$ 1.534.590,55	S	S	N	CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA
NIVALDO ZAMPIERI	Classe III	R$ 32.963,60	S	S	S	FERNANDO PARISI ZAMPIERI
MULTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIA	Classe III	R$ 322.436,48	S	S	S	FLÁVIA DE FREITAS MIRANDA BELLUZZO
MAVI SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA (**cedente**: KAREN BEATRIZ IMPELLIZIERI DE OLIVEIRA)	Classe I	R$ 116.250,00	S	S	S	GABRIEL RANGEL SANTANA
RODRIGO APARECIDO	Classe I	R$ 860,00	S	S	S	GABRIEL RANGEL SANTANA
ATACALIMP ATACADO DA LIMPEZA LTDA	Classe IV	R$ 16.487,74	S	S	S	GABRIEL RANGEL SANTANA
LUCIANE APARECIDA SILVA	Classe I	R$ 1.062,89	s	S	S	GABRIEL RANGEL SANTANA
MARCOS SMITH ANGULO	Classe III	R$ 199.290,98	S	S	S	GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES
AMICI SECURITIZADORA DE CREDITO S/A	Classe III	R$ 414.535,63	S	S	N	HERBERT MORAES DOS SANTOS JUNIOR
PRO CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA	Classe III	R$ 377.406,41	S	S	A	ITALO HENRIQUE MARTINS
PRO SECURITY SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Classe III	R$ 178.736,45	S	S	A	ITALO HENRIQUE MARTINS
ALBERTO CORDEIRO	Classe I	R$ 17.195,61	S	S	S	KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO
MARCELO CORDEIRO	Classe III	R$ 36.856,54	S	S	S	KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO
ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	Classe III	R$ 819.803,15	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
ABC SECURITIZADORA S.A.	Classe III	R$ 1.402.581,26	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
ANDALUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO	Classe III	R$ 192.984,60	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	Classe III	R$ 1.548.397,67	S	S	N	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
U.NIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	Classe III	R$ 1.216.423,87	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL	Classe III	R$ 93.166,67	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
VALOREM SOLUCOES FINANCEIRAS S.A.	Classe III	R$ 1.204.460,23	S	S	S	LETICIA MARACCI SPANHE DA SILVA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	Classe III	R$ 65.285,46	S	S	S	MARCOS RODRIGUES PINTO JUNIOR
NUTRIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	Classe IV	R$ 30.345,16	s	S	N	NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES
AJR FINANCIAL SECURITIZADORA DE CREDITO S/A.	Classe III	R$ 440.294,70	S	S	N	PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA
FIDC NP VALECRED	Classe III	R$ 594.822,48	S	S	S	RAFAELA DE PAULA SPERANDIO
VALECRED SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A	Classe III	R$ 974.254,56	S	S	S	RAFAELA DE PAULA SPERANDIO
OXSS SECURITIZADORA S.A (**cedente:** FARTEX HOSPITALAR LTDA / SAUDE E VIDA ENFERMAGEM NOVA ERA COMERCIO E SERVIÇOS E MIXSANTE HOSPITALAR)	Classe IV	R$ 143.372,15	S	S	S	RAFAELA DE PAULA SPERANDIO
HERCULES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	Classe III	R$ 411.055,01	S	S	S	RENATO CAVALLI TCHALIAN
CREDIT BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL MASTER	Classe III	R$ 1.362.524,29	S	S	S	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ
GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTICREDITO	Classe III	R$ 1.886.292,95	S	S	S	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Habilitação	Presença	Votação 1	Representante/procurador
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .	Classe III	R$ 13.122,87	S	S	S	TATIANA MANENTE DE CARVALHO
PERFIL SECURITIZADORA S.A	Classe III	R$ 488.136,08	S	S	S	THIAGO FURLANI ESTEVES
DESCONTANET SECURITIZADORA S/A	Classe III	R$ 338.934,00	S	S	S	WAGNER LOPES CAPRIO
BANCO DAYCOVAL S.A.	Classe III	R$ 925.711,30	S	S	S	WILSON PEREIRA DE SOUZA

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

09:02:12 From Caio : Bom dia. No aguardo do início do credenciamento
09:35:45 From C3_DIVERSOS_BRUNO SACHS : Dra. Bruna, por gentileza, gostaria de tirar uma dúvida...
10:03:50 From C3_DIVERSOS_BRUNO SACHS : Prezados, bom dia.
10:03:54 From C3_DIVERSOS_BRUNO SACHS : tenho uma dúvida
10:06:24 From C3_DIVERSOS_BRUNO SACHS : “As regras serão válidas aos credores fornecedores que aderiram à condição independentemente da continuidade ou não do fornecimento por mero desacordo ou impossibilidade comercial.”
10:06:43 From C3_DIVERSOS_BRUNO SACHS : sugerem a retificação da cláusula 7.7.3.2 do plano alternativo apresentado
10:13:31 From C3_ITAU_CARLOS GAMA : Enviarei ressalvas pelo email, favor consignar em Ata por gentileza
10:16:35 From C3_AJR FINANCIAL_PAULO HENRIQUE : Contra ao PRJ e enviarei ressalvas por e-mail, peço que conste em ata que apresentamos ressalvas
10:16:39 From C3_DIVERSOS_LETICIA MARACCI : Boa dia, gostaria que constasse em ata:
O credor UNIC, KREDITAREM ABC e VALOREM têm o interesse em aderir a classe de credor parceiro. Ainda, se reservam da prerrogativa de cobrar as dívida dos devedores solidários/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer ação ou realizar qualquer ato contristivo em face dos mesmos, nos termos do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.Ainda, discorda da extinção das execuções judiciais já ajuizadas e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas.
10:18:44 From C3_AJR FINANCIAL_PAULO HENRIQUE : Poderiam, por favor, confirmar os e-mails de envio das ressalvas aqui pelo chat????
10:19:10 From DARLY_AJ_LASPRO : grupoincare@laspro.com.br
10:21:10 From C3_DIVERSOS_BRUNO SACHS : Ressalva para constar em ata:

As credoras LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. e SANTA CATARINA OXIGÊNIO E GASES EIRELI se ressalvam no direito de exercer a prerrogativa de credor parceiro, independente da orientação do voto, consignando pela orientação jurisprudencial sobre o tema. Se ressalvam também quanto ao exercício de eventuais garantias.
10:31:41 From C3_DIVERSOS_BRUNO SACHS : fls. 4928
10:32:37 From C3_DIVERSOS_ROBERTO CALDEIRA : Dra. Bruna, eu não fiz ressalvas no chat. Pode retirar, por gentileza? Obrigado
10:32:51 From C3_HERCULES FIDC_RENATO CAVALLI : DR. Renato Tchalian não pediu a suspensão por 10 minutos não...
10:33:42 From C3_BANCO DAYCOVAL_WILSON SOUZA : Fiz ressalva por e-mail
10:34:10 From C3_HERCULES FIDC_RENATO CAVALLI : exatamente
10:34:30 From C3_DIVERSOS_ROBERTO CALDEIRA : Dr. Roberto não fez ressalva
10:34:43 From C3_DIVERSOS_ROBERTO CALDEIRA : Está constando que fiz ressalva
10:34:48 From C3_NIVALDO ZAMPIERI_FERNANDO PARISI : Pedimos constar nossa objeção à previsão da extensão dos efeitos do plano aos coobrigados em especial aos avalistas
10:34:54 From C3_NIVALDO ZAMPIERI_FERNANDO PARISI : Fernando Parisi
10:35:07 From C3_DIVERSOS_ROBERTO CALDEIRA : Obrogado
10:35:10 From C3_DIVERSOS_ROBERTO CALDEIRA : Obrigado*
10:36:31 From C3_HERCULES FIDC_RENATO CAVALLI : o plano foi aprovado?

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.
Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

DECLARAÇÃO DE VOTO / RESERVA DE DIREITOS

CREDOR QUIROGRAFÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECUPERANDA: INCARE CLINICA DE TRANSIÇÃO LTDA e outras

1ª VARA DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, SÃO PAULO.

PROCESSO N.º 1060363-58.2022.8.26.0100

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
28/02/2024

ITAÚ UNIBANCO S.A., por seu advogado infra-assinado, **DECLARA E RESSALVA** para os devidos fins de direito, que o plano de recuperação judicial (**PRJ**) submetido a deliberação pela Assembleia Geral de Credores nesta data, apresenta condições que não atendem aos requisitos mínimos de viabilidade econômica, financeira e operacional para satisfação dos direitos dos credores, sendo certo ainda, que o deságio elevado, conjuntamente com o prazo de pagamento e prazo de carência bem longos, oneram excessivamente os credores.

- DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CRIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE UPIs

O plano prevê alienação de ativos, bem como a possibilidade de se criar e alienar Unidades Produtivas Isoladas.

De início, cumpre dizer que qualquer proposta feita aos credores não pode ser vaga, pelo contrário, deve garantir a transparência necessária a uma análise ampla e detalhada pelos credores que assim o desejarem fazer. A previsão de alienação de bens e criação de UPI não pode ser genérica.

A utilidade do emprego desse tipo de operação como mecanismo de recuperação judicial decorre da possibilidade de segregação da atividade empresarial e seus ativos tangíveis e intangíveis em uma nova entidade, que acaba sendo blindada, permitindo o sucesso do processo de reorganização da empresa. Contudo, é de se indagar: seria possível estabelecer uma previsão genérica de alienação de ativos e UPI no plano de recuperação judicial? A resposta deve ser negativa, vez que são justamente os ativos da recuperanda que constituem a garantia para satisfação de seus créditos no caso de inadimplemento do plano de recuperação ou de quebra da sociedade

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C0F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C0F-6259.

Desta forma, uma vez que contraria ao disposto pela própria lei 11.101/05, esta cláusula deve ser afastada.

- EXTENSÃO DA NOVAÇÃO AOS COOBRIGADOS – LIBERAÇÃO DOS COOBRIGADOS E DAS GARANTIAS

O plano apresentado pelas recuperandas prevê algumas cláusulas que implicam na extensão da novação aos coobrigados, extinção de ações/execuções, especificando que ficarão suspensos os direitos dos credores de *"buscar a satisfação de seu crédito por qualquer outro meio, que não o previsto neste plano, inclusive mediante a liquidação de cartas de fiança bancária e seguros garantia apresentados pelas recuperandas".*

Bem como, prevê a isenção das garantias prestadas por pessoas naturais àqueles que votaram favoravelmente ao plano.

Note-se, que referidas cláusulas colidem com a regra prevista no § 1º do artigo 49 da LRF, segundo o qual os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

Tais previsões se mostram abusivas, pois importam em piora nas condições de pagamento aos credores e interferem na relação jurídica havida entre credor e garantidor, não obrigatoriamente sujeito aos efeitos da recuperação.

Cumpre ressaltar que a extensão da novação em relação aos coobrigados com a consequente liberação de garantias pessoais, sem a ressalva da sua aplicação única e exclusivamente àqueles credores que assim expressamente anuírem afronta a determinação contida no artigo 59 da LRF, devendo ser considerada ilegal, tanto é assim, que em razão de interpretações divergentes acerca do assunto, objetivando uniformizar a jurisprudência, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou a Súmula nº 581 segundo a qual "a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real e fidejussória".

Logo, conclui-se também que são inaplicáveis estas cláusulas.

- DO LEILÃO REVERSO

O banco também discorda da hipótese de Leilão Reverso, uma vez que aludida cláusula revela-se ilegal, por violar o princípio da igualdade entre os credores, na medida em que nem todos os credores podem conceder descontos

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Lasprovitta
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C0F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Lasprovitta
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C0F-6259.

agressivos que os levem a vencer o leilão proposto pela recuperanda, não devendo assim prevalecer.

Tal manobra tem o escopo de angariar votos favoráveis à aprovação do plano, carreando o ônus da Recuperação Judicial a apenas alguns credores, ferindo os princípios norteadores da Lei 11.101/2005.

Desta forma o banco **REJEITA o PRJ** e, independentemente do quanto nele for disposto ou dos efeitos de eventual sentença concessiva da recuperação, **EXPRESSAMENTE RESSALVA E RESERVA TODOS OS SEUS DIREITOS**, notadamente o de prosseguir nas e/ou promover execuções contra os garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores, devedores solidários e/ou terceiros garantidores, a qualquer título, podendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para o recebimento de seus créditos, sujeitos ou não à recuperação judicial.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

DR. CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA
OAB/SP 258.073

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Lasprona.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Lasprona.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Nathalia de Figueiredo Padilha

De: Paulo Junqueira | Junqueira Jr <paulo@junqueirajr.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2024 10:17
Para: Bruna Bonesso; grupoincare; Contato
Cc: 'Marcus'; 'Octavio Junqueira'; larissa@junqueirajr.com.br; ana@junqueirajr.com.br; 'Lilian'; nadiny@junqueirajr.com.br; manuela@junqueirajr.com.br
Assunto: Ressalvas em AGC Virtual - RJ n. 1060363-58.2022.8.26.0100 - Devedor: Grupo Incare - Credor: AJR Financial Securitizadora de Crédito S/A

Prezados,

AJR FINANCIAL SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 29.473.776/0001-00, sediada na Rua Doutor Ramos de Azevedo, 159, Salas 101/116, Guarulhos/SP – CEP: 07012-020, por seus advogados e procuradores, vêm a presença deste Ilmo. Administrador Judicial, **apresentar suas ressalvas e discordâncias de não sujeição ao PRJ**:

Ainda que com voto CONTRA o PRJ colocado em votação, impõe-se ainda as ressalvas abaixo.

A credora discorda, não aceita e rechaça, assim não se sujeitando, a nenhuma das cláusulas do PRJ que liberem ou excluam as garantias reais, fidejussórias, pessoais e liberação de bens e direitos penhorados em ações executivas que afrontam o direito constitucional de ação dos credores, bem como suprime indevidamente as garantias vinculadas aos créditos sujeitos à recuperação judicial, ao arrepio das normas insculpidas nos ar gos 59 e 49, §§ 1º e 2º, da LRF.

A credora discorda de qualquer alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer de seus direitos relacionados a créditos devidos contra quaisquer coobrigados (ainda que em recuperação judicial) e às garantias que possui, independentemente da sua natureza, ressalvando e resguardando a conservação dos direitos e privilégios contra os respectivos coobrigados e garantidores, bem como o seu livre exercício, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer jurisdição, especialmente a manutenção dos bens e direitos já penhorados no curso da sua ação executiva.

Não concorda com qualquer efeito similar ou derivado da intenção de novação forçada da dívida, ou a extinção do direito de ação da credora e clausulas que sujeitem a extinção de ações de execução em curso ou não.

Também, discorda do deságio indicado e a forma alongada de pagamento e qualquer forma de desconto de pontualidade.

Ressalva-se a condição de credor parceiro, colaborador e fornecedor independente do voto se a favor ou contra, resguardando seu direito para tanto.

<u>Pedimos, gentilmente, de confirmar o recebimento.</u>

At.te.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

36 years JUNQUEIRA JR ADVOGADOS

Paulo Junqueira

paulo@junqueirajr.com.br
+55 (11) 2443-1211
www.junqueirajr.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Nathalia de Figueiredo Padilha

De: Wilson Pereira de Souza <wilson.souza@bancodaycoval.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2024 10:19
Para: grupoincare
Assunto: Ressalva de voto

Bom dia.

O voto favorável do banco Daycoval não implica anuência a cláusula de novação em relação aos coobrigados (avalistas), que conste a ressalva.

Wilson Pereira de Souza
Jurídico Contencioso
(11) 3138-0673
wilson.souza@bancodaycoval.com.br
Banco Daycoval S.A
www.daycoval.com.br

Esta mensagem e seus anexos devem ser lidos apenas pelo(s) seu (s) destinatário(s) e não podem ser retransmitidos sem autorização formal. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina. Quaisquer considerações ou opiniões contidas nesta mensagem pertencem somente ao autor remetente e não representam necessariamente a opinião do Banco Daycoval, a não ser que esteja descrito explicitamente que o remetente está autorizado a representá-lo.

This message and its attachments shall be read only by the recipient(s) and may not be retransmitted without formal permission. Any modification, retransmission, dissemination, printing or unauthorized use is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender and delete the material and copies of your machine. Any concerns or opinions contained in this message belong only to the sender and the author do not necessarily represent the opinion of Daycoval, unless it is explicitly described that the sender is authorized to represent him.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

TERMO DE RESSALVA DE VOTO PARA CONTROLE DE LEGALIDADE DO PLANO DE CREDORES APRESENTADO ÀS FLS. 4900/4933

GRUPO INCARE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Administrador: Laspro Consultores Ltda
Processo nº: 1060363-58.2022.8.26.0100
Pedido: 13/06/2022
Atualização: 24/06/2022 12:14:36
Comarca: São Paulo/SP
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
Juiz de Direito: Leonardo Fernandes dos Santos

Empresas do Grupo: INCARE CLÍNICA DE TRANSIÇÃO LTDA; INCARE HOSPITALDE TRANSIÇÃO LTDA; LONGA PERMANÊNCIA LTDA
E-mail: grupoincare@laspro.com.br

DESCONTANET SECURITIZADORA S/A, na qualidade de credora quirografária na classe III, vem respeitosamente à presença de V. Exa, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, para os devidos fins e a quem de direito possa interessar, apresentar expressamente as suas RESSALVAS ao Plano de Recuperação Judicial e Aditivo em votação, requerendo sejam anexadas à ata e consideradas realizadas e ratificadas no conclave, ante a ilegalidade das cláusulas impugnadas, e sem prejuízo de outras medidas processuais porventura necessárias:

1. A participação da credora **DESCONTANET SECURITIZADORA S/A** na presente AGC, bem como manifestações, omissões e votos, favoráveis ou não ao plano, não implicam de qualquer modo, direita ou indiretamente, expressa ou tacitamente, na renúncia de direitos ou desistências de ações judiciais a serem propostas;

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

2. Dessa forma, embora favorável o voto da credora **DESCONTANET SECURITIZADORA**, discordamos expressamente da cláusula 8.5, ressalvando seu direito de ajuizar e prosseguir com ações e execuções em face dos coobrigados quanto aos créditos sujeitos, bem como em face da Recuperanda e coobrigados em caso de créditos não sujeitos, manifestando-se expressamente a intenção de manter as garantias constituídas nos contratos firmados, conforme lhe asseguram os art. 59 e 49, §1º da Lei nº 11.101/05;

3. Ressalva ainda a credora **DESCONTANET SECURITIZADORA S/A**, que o prazo de supervisão judicial (biênio) deverá ser contado a partir do início do cumprimento do plano, para maior segurança jurídica dos credores;

São Paulo, 18 de março de 2024

WAGNER LOPES CAPRIO:17435823821
2024.03.18 10:18:25 -03'00'
2024.001.20604

DESCONTANET SECURITIZADORA S/A
Wagner Lopes Caprio
OAB/SP 169.091

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Nathalia de Figueiredo Padilha

De: Bruno Sachs <bruno.sachs@lcsc.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2024 10:22
Para: grupoincare
Cc: José Arnaldo Cione Filho
Assunto: Ressalva - AGC Incare - 18/03

Prezados, bom dia!

Encaminho ressalva para constar em ata:

As credoras LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. e SANTA CATARINA OXIGÊNIO E GASES EIRELI se ressalvam no direito de exercer a prerrogativa de credor parceiro, independente da orientação do voto, consignando pela orientação jurisprudencial sobre o tema. Se ressalvam também quanto ao exercício de eventuais garantias.

Obrigado,

Bruno Sachs
Advogado

+55 (11) 3881-8001
www.lcsc.com.br
Av. Brig. Faria Lima, 4509
Conj. 32 - Itaim Bibi | São Paulo/SP

LCSC ·ADVOGADOS
LOUREIRO • CIONE • SIMIONATO • CARVALHO

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO DE LIMA SOUZA, NELSON EDUARDO RODRIGUES GOMES, KEILA CAROLINE ALVES NASCIMENTO, BRUNA MARQUES SARAIVA, MONIQUE HELEN ANTONACCI, Kleber De Nicola Bissolatti, RAFAELA DE PAULA SPERANDIO, GABRIEL RANGEL SANTANA e Oreste Nestor De Souza Laspro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EDAC-580E-9C9F-6259.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EDAC-580E-9C9F-6259 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDAC-580E-9C9F-6259

Hash do Documento

6B0A00EF280474FE9E10796ECC0BD9F47AE715E7ED11FA4856EA42699554B288

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

- Caio de Lima Souza (Signatário) - 269.208.908-10 em 19/03/2024 09:03 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: caio@iritanicoelho.com.br

  Evidências

  Client Timestamp Tue Mar 19 2024 09:03:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Latitude: -23.5372544 Longitude: -46.5928192 Accuracy: 1235.8296577253566
  IP 177.140.51.114
  Hash Evidências:
  FA4656751A05200A1920843CC9462AF66470D7FAEEC6102C8D0A417038AA98CF
- nelson Eduardo Ridrigues Gomes (Signatário) - 229.224.888-37 em 18/03/2024 19:08 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: nelson@skadvocacia.com.br

  Evidências

  Client Timestamp Mon Mar 18 2024 19:08:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Latitude: -23.5996643 Longitude: -46.6159704 Accuracy: 11.627
  IP 186.204.223.128
  Hash Evidências:
  83F75CD0C0A5F62ABBECE1100F320D306A6281CDB8B2F67486738243D1FC35B0
- Keila Caroline Alves Nascimento (Signatário) - 447.342.438-32 em 18/03/2024 15:50 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: keila@cordeiroadvogados.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 18 2024 15:50:41 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)
Geolocation Latitude: -23.5997274 Longitude: -46.6381059 Accuracy: 15.064
IP 191.19.184.226
Hash Evidências:
154F56E67B3AD7F6F8DA7F99B23A641FBD1CFA083EDE64BB653C4AD1ED210243

- [x] Bruna Saraiva (Signatário) - 417.935.438-10 em 18/03/2024 15:09 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: brunas05@icloud.com

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 18 2024 15:09:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 191.9.118.154
Hash Evidências:
1328768CD7181B26358BDB4C43B745BE55777D41817115DA333F24A02408AD9C

- [x] Monique Helen Antonacci (Signatário) - 351.973.758-25 em 18/03/2024 14:01 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: monique@bissolatti.adv.br

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 18 2024 14:01:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5515 Longitude: -46.6343 Accuracy: 266760
IP 131.221.110.242
Hash Evidências:
6468CD6EA1C4E5270A64E567C9B1B1131A76E2B1F3157C582EF36B4008FADEC6

- [x] Kleber Bissolatti (Signatário) - 183.486.768-13 em 18/03/2024 14:00 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: kleber@bissolatti.adv.br

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 18 2024 14:00:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5515 Longitude: -46.6343 Accuracy: 266760
IP 131.221.110.242
Hash Evidências:
2CE3915CDAEC13868E257BBD23BD9DDB772420EB048CE831E1BD09AF77F3D569

- [x] Rafaela de Paula Sperandio (Signatário) - 440.500.918-01 em 18/03/2024 13:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: rafaela@queirozfiusa.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 18 2024 13:36:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.3439232 Longitude: -47.8281728 Accuracy: 1483.9955846470743
IP 187.180.168.34
Hash Evidências:
FACC2E69543124C37E1E3F160E9DFB494A4A5681CC069DF8AABE447E4AF28AA3

- [x] Gabriel Rangel Santana (Signatário) - 338.994.258-04 em 18/03/2024 13:00 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: gabriel@rangelsantana.adv.br

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 18 2024 13:00:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.514148977394072 Longitude: -47.4622447031802 Accuracy: 40
IP 187.43.159.21
Hash Evidências:
D00490313BFC041B44E0D0C24D2AD95957C70A1D50AFFF0BBF703410EAAF9434

- [x] Oreste Nestor De Souza Laspro (Signatário) - 106.450.518-02 em 18/03/2024 12:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 18 2024 12:43:37 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 191.9.118.154
Hash Evidências:
08157FB5C04F9A731D5CEA057E6DE5FF486BFA00DD83625F49B91A3CEAFD4FF1